LEI Nº. 3.554/05

ALTERADA PELA

LEI Nº. 3.669/06 3.667/2006 alterada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOC
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.554, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mococa, para o exercício de 2006.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 16 de novembro de 2005, aprovou Projeto de Lei nº 098/2005, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mococa para o exercício financeiro de 2006, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 56.325.000,00** (cinqüenta e seis milhões e trezentos e vinte e cinco mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras Receitas Correntes, e de Capital, na forma de legislação em vigor e das especificações do anexo nº 02 da lei nº 4.320/64 com o seguinte desdobramento.

1 – RECEITA CORRENTES	**54.765.000,00**
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	10.315.610,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	233.000,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	164.800,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.380.000,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.671.590,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.560.000,00**
2.1. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.320.000,00
2.5. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
TOTAL:	**56.325.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros e Programa de Trabalho e Natureza da Despesa que representam o seguinte desdobramento.

I – CLASSIFICAÇÃO POR ÓRGÃO	
01 – LEGISLATIVO	792.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.992.000,00
03 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	235.000,00
04 – ASSESSORIA JURIDICA	336.000,00
05 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS	1.930.000,00